

TERMO ADITIVO Nº 05/19 AO CONTRATO Nº 17/14 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. PAULO RUBENS ABREU REIS NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado como LOCADOR, neste ato representado pelo sr. PAULO RUBENS ABREU REIS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 819.151.607-15, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.010/19, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 18 do supramencionado Processo Administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

**FONTE DE RECURSO: 203** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0532/2019

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



<u>CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO</u>— A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30° (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 04 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA Diretor Presidente - CLIN LOCATÁRIO

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO Diretor Adm. e Financeiro – CLIN LOCATÁRIO

> PAULO RUBENS ABREU REIS LOCADOR

, (Ablicação 1511015

Terrifo Aditivo nº 05/19 ao Contrato de nº 17/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado COMO LOCADOR, O SR. PAULO RUBENS ABREU REIS Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Obiretor Presidente às fis 18 do supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Processo Administrativo nº 520/001.010/19, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

pin t

1150 1